



## **LEI N°1.224/2016**

### **DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

Art. 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipal, a título de reposição de perdas salariais do ano de 2015, o percentual de 5,0 (cinco por cento), que incidirão sobre os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2015.

Art. 2º- A reposição incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de junho de 2016.

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**

Autor: Dalton Perim (prefeito Municipal)